



CÓPIA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 32/2001, DE 30 DE MAIO DE 2.001**

*“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Eduardo Ronald Pereira Denig - ME”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado - CIC - medindo 5.000m<sup>2</sup>, localizada na BR 242, Km 88, Trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT56, situado à margem leste do Trecho 3; desse marco MT56 segue por distância de 50m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT31, localizado na mesma margem do Trecho 3; deste marco MT31 deflete à direita com ângulo de 270°00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com “Casa Pronta Ind. e Com. de Derivados de Concreto Ltda” até o marco MT34; deste marco MT34 deflete à direita com ângulo de 270°00’00” e segue por distância de 50m fazendo fundos com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT57; deste marco MT57 deflete à direita com ângulo de 270°00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com “Fábrica de Móveis Zizelú Ltda.” até o marco MT56, onde teve início e finda esta demarcação”.

**Art. 2º** A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa Eduardo Ronald Pereira Denig – ME.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2.001

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

